



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 1026/2026
DE 25 DE JUNHO DE 2026

"Altera a sigla do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências."

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterada a sigla do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei nº 875, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a denominar-se **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD**, substituindo-se a sigla anteriormente utilizada.

Art. 2º – A alteração da sigla de que trata esta Lei não implica modificação das competências, atribuições, finalidades, composição, vinculação administrativa ou funcionamento do Conselho, permanecendo válidas todas as disposições constantes da Lei nº 875/2023 e demais normas correlatas.

Art. 3º Todos os atos administrativos, documentos oficiais, resoluções, portarias, regimentos internos, comunicações institucionais e demais instrumentos que façam referência à sigla anterior passam a considerar, para todos os fins legais, a nova sigla **CMDPCD**.

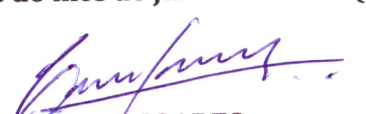
Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as adequações necessárias nos registros administrativos, sistemas internos, materiais institucionais e meios de divulgação oficial, sem geração de novas despesas ao erário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 25 de junho de 2026


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2026 (25/06/2026).


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO